



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 706/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2025 a 12/09/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 706 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Inhumas-GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a atribuição de planejar e articular as ações do Programa Criança Feliz.

§1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: HADA THAYCLANY DOS SANTOS E SILVA
- Suplente: TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS

II - Representante Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: MAYRA ALARCON JERÔNIMO DA SILVA
- Suplente: MAYLAN GASPAROTTI OLEGÁRIO

III- Representante Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: EVERTON FELIPE CARVALHAES
- Suplente: WÁRICA SANTOS SOUZA

Art. 2º- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

Art. 3º- Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é órgão de assessoramento destinado a:

- I- Planejar e articular ações do Programa Criança Feliz; 4



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 706/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2025 a 12/09/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

- II- Acompanhar a execução do Programa Criança Feliz; e
- III- Promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento do público-alvo do Programa Criança Feliz;

Art. 4º- Ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a designação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constantes dos incisos do caput deste artigo.

Art. 5º- Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 6º- A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º- A coordenação do Comitê Gestor ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social do Município, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão